



Território Encontro das Águas

# MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO

Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01

CNPJ: 75.458.836/0001-33

www.itaunadosul.pr.gov.br – email: itaunadosul@brturbo.com.br

CEP. 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.

===== ESTADO DO PARANÁ =====

## DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2021

De 03 de maio de 2021

**Súmula:** Prorroga o prazo de situação de emergência declarada no Município de Itaúna do Sul/PR pelo Decreto Municipal nº 015/2021, decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus - covid-19.

O Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Município de Itaúna do Sul, através do Decreto nº 015/2021, publicado em 03 de fevereiro de 2021, consolidou e manteve a situação de emergência decorrente da pandemia causada pelo agente novo Coronavírus - COVID-19;

**CONSIDERANDO** que no Município de Itaúna do Sul não existem leitos de UTI hospitalares disponíveis para atender os contaminados em caso de disseminação do COVID-19, e

**CONSIDERANDO** os impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia e a necessidade de se manter e ampliar as estratégias de acompanhamento aos casos suspeitos e confirmados;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogada, por 60 (sessenta dias), a situação de emergência no Município de Itaúna do Sul/PR, mantendo-se integralmente todas as disposições do Decreto Municipal nº 015/2021 para prevenção e enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID-19.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

  
GILSON JOSÉ DE GOIS  
Prefeito Municipal

DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA  
Secretária de Administração

Edição Nº 2255

Folha Nº 106

Publicado em 04 / 05 / 2021